

Suplemento

Lei nº 8

O Prefeito Municipal de Tapemirim, usando de atribuição que lhe confere o art. 51 - m. III - da Lei de Organização Municipal, manda que tenha execução a seguinte lei da Câmara Municipal:

Art. 1º - Fica denominada Praça Manoel Marcondes de Souza, o logradouro ao lado da oficina da Estrada de Ferro Tapemirim, em Barra do Tapemirim, nesta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se
Tapemirim, 5 de Maio de 1948

Antônio S. M.
Prefeito Municipal

Lei nº 9

O Prefeito Municipal de Tapemirim, usando de atribuição que lhe confere o art. 51 - m. III - da Lei n. 65, de 30 de Dezembro de 1947, manda que tenha execução a seguinte lei da Câmara Municipal:

Art. 1º - É considerada de utilidade pública, para os fins legais, a instituição denominada "Gota de Leite Gilkeimha", fundada e mantida nesta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se
Tapemirim, 5 de Maio de 1948

Antônio S. M.
Prefeito Municipal

Lei nº 10

O Prefeito Municipal de Tapemirim, usando de atribuição que lhe confere o art. 51 - m. III - da Lei n. 65 de Organização Municipal, manda que tenha execução a seguinte lei da Câmara Municipal:

Art. Único - Fica extinta a contribuição do Município a

Suplemento

favor do Departamento de Saúde Pública, na importância de Cr. \$ 8.975,00 (oito mil novecentos e setenta e cinco cruzeiros), sob Código 231/8.48.4, constante do vigente orçamento, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se
Itapemirim, 18 de Maio de 1948.

Antônio D. Silva
Prefeito Municipal

Lei Nº 11

O Prefeito Municipal de Itapemirim, usando de atribuição que lhe confere o art. 51 - m. III - da Lei n. 65, de 30 de Dezembro de 1947, manda que tenha execução a seguinte lei da Câmara Municipal:

Art. 1º - Fica cancelada na dotação sob Código 231/8.484 b) do vigente orçamento, a importância de Cr. \$ 1.650,00.

Art. 2º - Com o recurso da anulação constante do art. anterior e o produto resultante da extinção de dotações orçamentárias de que tratam as leis nos. 4 e 10, fica aberto o crédito especial de Cr. \$ 21.236,40, para atender no corrente exercício ao pagamento de despesas da Câmara Municipal, a partir de 1º de Março, assim distribuídas:

1 - Pessoal Fixo:

a) Gratificação	18.000,00	
b) Representação	<u>2.000,00</u>	20.000,00

2 - Despesas Diversas:

Diários, impressos, pronto pagamento, publicação de atos, etc.		<u>1.236,40</u>
		21.236,40

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se
Itapemirim, 18 de Maio de 1948.

Antônio D. Silva
Prefeito Municipal